



Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

PORTARIA Nº056/2022 RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores **FELIPE MAGALHÃES BYRNES DE OLINDA**, matrícula nº 64.604.170, **DANIELLE NUNES DE BRITO**, matrícula nº 64.630.140 e **DIELE CUNHA DE MORAIS ROCHA**, matrícula nº 64.604.168, para comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA para, sob a presidência do primeiro, apurar suposta irregularidade contidas no processo SEI nº 064.1825.2022.0003888-71, fundamentada na Lei 6.677/94, emitindo parecer conclusivo, no prazo de 30 (trinta) dias.

PORTARIA Nº057/2022 RESOLVE: Art. 1º - Designar para atuar como gestor e fiscal/membro do contrato nº **008/2022**, firmado entre a JUCEB e a empresa **POSITIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, respectivamente, os servidores públicos **Juliana Santos Malhado Silva**, matrícula **64.604.290**, **Altemar César Santos de Souza**, matrícula **55.313.006** e, **Denise Sena Souza**, Matrícula **64.000.056**.

PORTARIA Nº058/2022 RESOLVE: Art. 1º - **Designar** servidora, **Elenides Nunes de Oliveira** matrícula nº 64000081, para proferir decisões singulares em processos de Empresário Individual, Sociedade Empresária Limitada, Transformação de Empresário/Sociedade Empresária Limitada e vice-versa.

Art. 2º - Revoga-se portaria nº151/2004.

PORTARIA Nº059/2022 RESOLVE: Art. 1º - **Designar** o servidor, **Altemar César Santos de Souza** matrícula nº55313006, para proferir decisões singulares em processos de Empresário Individual, Sociedade Empresária Limitada, Transformação de Empresário/Sociedade Empresária Limitada e vice-versa.

Art. 2º - Revoga-se portaria nº114/2016. Em SSA 24/11/2022 Ass. Marise Prado de Oliveira Chastinet - Presidente.

Portaria Nº 00540838 de 23 de Novembro de 2022

O(A) Presidente do(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA - JUCEB, no uso de suas atribuições, **resolve** Cessar o efeito, a partir de 07 de Novembro de 2022, o ato de SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO Nº 00503784 de 20 de Setembro de 2022, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **MARCUS FERREIRA SIMOES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 64402321.

MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00546823 de 23 de Novembro de 2022

O(A) Presidente do(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA - JUCEB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **VILKA OLIVEIRA DE SOUZA**, matrícula nº 64502527, para, em razão de Lic.Atest.Méd.até 15 dias no período de 16 de Novembro de 2022 a 30 de Novembro de 2022, substituir **DAIANA FIGUEIREDO FATEL**, matrícula nº 92082554, no cargo Gerente, do(a) GERÊNCIA DO INTERIOR.

MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00542704 de 23 de Novembro de 2022

O(A) Presidente do(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA - JUCEB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **NAIRA CRISTINA PRISCO DE PINA**, matrícula nº 64524395, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 04 de Novembro de 2022 a 15 de Novembro de 2022, substituir **MARCUS FERREIRA SIMOES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 64402321, no cargo Coordenador II, do(a) VICE-PRESIDÊNCIA.

MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 389 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

O **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe o art. 32 da Lei Estadual 12.209/11;

RESOLVE:

Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias o prazo do Processo Administrativo de Reparação de Danos ao Erário - PRD, instaurado pela Portaria nº 69 de 22 de março de 2022 e publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia no dia 24 de março de 2022 conduzido pela servidora ALINE CAPISTRANO DOS SANTOS, destinado a apurar, determinar e cobrar os danos decorrentes de pagamentos de multas por infração de trânsito imposta ao Estado.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de novembro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 17 de novembro de 2022.

JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO
Secretário de Desenvolvimento Rural

PORTARIA Nº 390 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

O **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe o art. 32 da Lei Estadual 12.209/11

RESOLVE:

Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo do Processo Administrativo de Reparação de Danos ao Erário - PRD, instaurado pela Portaria nº 70 de 22 de março de 2022 e publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia no dia 24 de março de 2022 conduzido pela servidora ALINE CAPISTRANO DOS SANTOS, destinado a apurar, determinar e cobrar os danos decorrentes de pagamentos de multas por infração de trânsito imposta ao Estado.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de novembro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 17 de novembro de 2022.

JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO
Secretário de Desenvolvimento Rural

PORTARIA Nº 391 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

O **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe o art. 32 da Lei Estadual 12.209/11

RESOLVE:

Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo do Processo Administrativo de Reparação de Danos ao Erário - PRD, instaurado pela Portaria nº 71 de 22 de março de 2022 e publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia no dia 24 de março de 2022 conduzido pela servidora ALINE CAPISTRANO DOS SANTOS, destinado a apurar, determinar e cobrar os danos decorrentes de pagamentos de multas por infração de trânsito imposta ao Estado.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de novembro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 17 de novembro de 2022.

JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO
Secretário de Desenvolvimento Rural

PORTARIA Nº 392 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

O **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe o art. 32 da Lei Estadual 12.209/11

RESOLVE:

Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias,o prazo do Processo Administrativo de Reparação de Danos ao Erário - PRD, instaurado pela Portaria nº 72 de 22 de março de 2022 e publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia no dia 24 de março de 2022 conduzido pela servidora ALINE CAPISTRANO DOS SANTOS, destinado a apurar, determinar e cobrar os danos decorrentes de pagamentos de multas por infração de trânsito imposta ao Estado.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de novembro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 17 de novembro de 2022.

JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO
Secretário de Desenvolvimento Rural

PORTARIA Nº 393 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

O **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe o art. 32 da Lei Estadual 12.209/11

RESOLVE:

Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo do Processo Administrativo de Reparação de Danos ao Erário - PRD, instaurado pela Portaria nº 75 de 22 de março de 2022 e publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia no dia 24 de março de 2022 conduzido pela servidora ALINE CAPISTRANO DOS SANTOS, destinado a apurar, determinar e cobrar os danos decorrentes de pagamentos de multas por infração de trânsito imposta ao Estado.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de novembro de 2022

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 17 de novembro de 2022.

JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO
Secretário de Desenvolvimento Rural

PORTARIA Nº 394 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

O **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe o art. 32 da Lei Estadual 12.209/11

RESOLVE:

Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo do Processo Administrativo de Reparação de Danos ao Erário - PRD, instaurado pela Portaria nº 76 de 22 de março de 2022 e publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia no dia 24 de março de 2022 conduzido pela servidora ALINE